**Decreto nº 112, de 25 de setembro DE 2019.**

**Suplementa dotação do exercício vigente e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;
2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2.148/2018, de 14 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na Fonte de Recursos: 1001 - Recursos Próprios – Educação - 0.1.01.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão: | 2000 – Poder Executivo |  |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica  |  |
| Ação:  | 2.12 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 103: | 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas | R$ 10.000,00 |

Art. 2º Para suporte da suplementação de que trata o artigo anterior, fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) do corrente exercício financeiro, que a seguir especifica, de conformidade com o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Órgão: | 2000 – Poder Executivo |  |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica  |  |
| Ação:  | 2.12 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 102: | 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas | R$ 5.000,00 |
| Órgão: | 2000 – Poder Executivo |  |
| Unidade Orçamentária:  | 2006 – Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – Educação Básica  |  |
| Ação:  | 2.12 – Manutenção da Secretaria de Educação e Desporto |  |
| Despesa 275: | 3.1.91.00.00 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e... | R$ 5.000,00 |
|  | TOTAL | R$ 10.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 25 de setembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 25 de setembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças